



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 891 :: TERÇA, 21 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº039, DE 21 DE MARÇO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 046/2023 - DIÁRIAS	2

GABINETE

PORTARIA Nº039, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

CONSIDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº3400266.2022.8.0022-14, os quais apura a possível prática de abandono de cargo (art. 140, II da Lei nº 028/2002), sem prejuízo de outros ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo Administrativo nº3400266.2022.8.0022-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 140, II, da Lei nº028/2002.

Art. 2º Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Daniele da Silva Araújo, Membro do Quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 1484-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002), e nas omissões deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e43db9e0b2410313ff8c22c05da78d0931e36009
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 3400266.2022.8.0022-14, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Coordenador da Farmácia Básica: Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador da Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: **xxx.104.xxx-02**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de receber medicamentos e insulinas de alto custo, no período de 22 e 23 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e43db9e0b2410313ff8c22c05da78d0931e36009
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e43db9e0b2410313ff8c22c05da78d0931e36009
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

